UFJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

SECRETARIA EXECUTIVA E DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

PORTARIA Nº 968/2025, DE 22 DE setembro DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1; no uso da competência conferida pelo Art. 8º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 c/c Art. 61, incisos XIII e XIV do Regimento Geral da UFJ, considerando o que consta do Processo nº 23854.002549/2025-50, RESOLVE:

Art. 1º O inciso V do art. 2º da PORTARIA Nº 289/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...) "V - Assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico da UFJ e às leis orçamentárias vigentes."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO - REDAÇÃO COMPILADA DA

PORTARIA Nº 289R/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Cria a Coordenação de Planejamento Orçamentário.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1; no uso da competência conferida pelo Art. 8º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 c/c Art. 61, incisos XIII e XIV do Regimento Geral da UFJ, considerando o que consta do Processo nº 23854.002765/2025-03, e ainda:

- a Instrução Normativa - IN nº 24, de 18 de março de 2020, do Ministério da Economia, que dispõe sobre a elaboração, avaliação e revisão do planejamento estratégico institucional dos órgãos e das entidades da administração pública federal integrantes do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG, estruturado nos termos do art. 21 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019;

- a IN Conjunta nº 01, de 10 de maio de 2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Controladoria-Geral da União, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal;

- o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; e

- o Decreto n° 14.133, 01 de abril de 2021, que estabelece as normas gerais para licitações e contratos na Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Coordenação de Planejamento Orçamentário - CPO subordinada à Pró-reitoria de Planejamento e Orçamento - Proplan.

Art. 2º São atribuições da CGO:

I - regular as escolhas e orientar a efetiva implantação da decisão interna realizada via orçamento da instituição;

II - auxiliar na definição de diretrizes orçamentárias e financeiras;

III - propor fatores indutores de boas práticas orçamentárias na UFJ;

IV - auxiliar na elaboração da Proposta Orçamentária Anual;

V - assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico da UFJ e às leis orçamentárias vigentes; (redação dada pela Portaria nº 968/2025)

VI - contribuir com a elaboração, revisão e avaliação dos Planos de Desenvolvimento das Unidades - PDU, com foco no planejamento orçamentário;

VII - promover ações para a otimização do uso dos recursos financeiros de forma transparente e eficaz, por meio da análise e monitoramento das despesas em sua origem e do estudo e melhoria dos processos de trabalho na Instituição;

VIII - promover o alinhar do orçamento com as prioridades estratégicas da instituição;

IX - auxiliar na identificação de divergência entre a execução e o planejamento original;

X - auxiliar na identificação de possíveis riscos orçamentários e financeiros, propondo medidas de mitigação para evitar impactos negativos;

XI - auxiliar na identificação de fontes de financiamento, como convênios, parcerias e projetos especiais, para aumentar o orçamento disponível;

XII - incorporar critérios ambientais, sociais e de governança - ESG à proposta orçamentária;

XIII - estabelecer e aprimorar as estruturas de planejamento orçamentário e gestão estratégica da Instituição, garantindo sua adaptação às demandas e aos desafios do Ensino Superior;

XIV - desenvolver políticas e práticas para garantir a sustentabilidade financeira de médio e longo prazo da Universidade;

XV - promover avaliações de desempenho e de custo efetividade ao processo orçamentário;

XVI - elaborar e consolidar relatórios periódicos sobre planejamento orçamentário e gestão institucional;

XVII - promover debates inclusivos, participativos e realistas sobre as escolhas orçamentárias; e

XVIII - acompanhar as alterações da legislação relativa ao orçamento público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho

Reitor da Universidade Federal de Jataí

Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO**, **Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 22/09/2025, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3° do art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0484536** e o código CRC **DF3A6557**.
